

ID: B82B76D72FBD4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº80/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pela a sua coordenadora **Dra. Débora Emanuela Santos Romão Batista**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 472/22, de 21 de novembro de 2022, que o imóvel abaixo discriminado, de posse do senhor **GARCIONAR RODRIGUES CAMARÇO encontra-se em processo de Regularização Fundiária**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 155,76 m², localizado na Rua Projetada S/N, Bairro Olho D'água do Leme, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 819.027,18m e N 9.224.165,52m, ponto mais ao norte, deste, segue confrontando com DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 168°07'17,5" e 8,70m até o vértice P-02, de coordenadas E 819.028,97m e N 9.224.157,01m, ponto mais a leste, deste, segue confrontando com DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 258°11'01,3" e 15,09m até o vértice P-03, de coordenadas E 819.014,20m e N 9.224.153,92m, ponto mais ao sul, deste, segue confrontando com DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 312°58'26,6" e 10,40m até o vértice P-04, de coordenadas E 819.008,59m e N 9.224.161,01m, ponto mais a oeste, deste, segue confrontando com DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 77°38'42,5" e 21,08m até o vértice P-01, de coordenadas E 819.027,18m e N 9.224.165,52m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 23 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 24 de novembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária



Dra. Débora Emanuela Santos Romão Batista

Coordenadora

ID: 94970E5C98AD4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº81/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pela a sua coordenadora **Dra. Débora Emanuela Santos Romão Batista**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 473/22, de 21 de novembro de 2022, que o imóvel abaixo discriminado, de posse da senhora **LINDALVA PEREIRA DA MATA encontra-se em processo de Regularização Fundiária**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 125,00 m², localizado na Avenida Dom Expedito Lopes nº 129, Bairro Oeiras Nova, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.223.236,314m e E 818.363,940m; situado no limite norte confrontando com o imóvel de **ANTONIO MENDES DE SOUSA**, deste segue confrontando com o imóvel de **PEDRO MAURIZ SOARES**, com azimute 158°33'08" e distância de 7,000m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.223.229,789m e E 818.366,499m, deste segue confrontando com o imóvel de **ROSIRENE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com azimute 158°33'08" e distância de 18,000m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.223.213,045m e E 818.373,081m, deste segue confrontando com a **AVENIDA DOM EXPEDITO LOPES (OEIRAS NOVA)**, com azimute 248°33'08" e distância de 5,000m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.223.211,217m e E 818.368,427m, deste segue confrontando com o imóvel de **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, com azimute 338°33'08" e distância de 25,000m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.223.234,486m e E 818.369,286m, deste segue confrontando com o imóvel de **ANTONIO MENDES DE SOUSA**, com azimute 68°33'08" e distância de 5,000m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

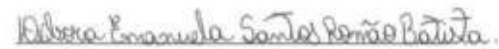
Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 24 de novembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária



Dra. Débora Emanuela Santos Romão Batista

Coordenadora